

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**  
**S B C P R E V**

(Criado pela Lei Municipal nº 6.145, de 06 de Setembro de 2011)

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA - CONSELHO FISCAL**

Pauta: Análise do Balancete de Maio e Junho de 2020 e a Concessões de Benefícios de Aposentadoria em Fevereiro, Março e Abril/2020

Aos 14 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, às nove horas e trinta minutos, realizou-se a **Reunião Ordinária Virtual** do Conselho Fiscal do biênio 2020-2021. Estiveram presentes os Conselheiros Titulares: Flávio Bandini Júnior, Gislene da Silva Santos e Tatiana Moncayo Martins Rebucci e o Conselheiro Suplemente: Marco Aurélio Silveira. Primeiramente salientamos que esta reunião ocorreu de forma virtual, com o intuito de não aglomeração e atendimento as orientações dos órgãos de vigilância sanitária, mas ainda assim, dando cumprimento as funções do Conselho Fiscal no sentido de fiscalizar e contribuir com o Instituto de Previdência. A presente reunião teve como objetivo a análise da movimentação financeira dos meses de maio e junho de 2020. Verificamos os ingressos de valores referentes aos pagamentos de parcelamento com o Município, com relação as contribuições patronais: **em maio/2020**: os valores referentes aos ingressos das contribuições patronais ocorreram regularmente. A transferência financeiras por parte dos órgãos Câmara Municipal, Faculdade de Direito e IMASF ocorreram regularmente, com relação aos valores devidos pela Prefeitura não ocorreram, por conta das dificuldades financeiras decorrente do esforço para o enfrentamento da pandemia do coronavírus (COVID-19) e decretação de calamidade pública. Foi editada nova norma municipal, com a edição da Lei Municipal nº 6.886, de 25/03/2020. Esta Lei autoriza o Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo - SBCPREV a realizar a desvinculação emergencial de recursos (DER) do Fundo Financeiro – FFIN2, para fazer frente à eventuais aportes não efetivados pela PMSBC. A desvinculação emergencial de recursos (DER) apenas se fará justificada, exclusivamente, na hipótese de escassez de recursos financeiros em virtude da Pandemia. O SBCPREV solicitou aporte à PMSBC para a folha de pagamento de aposentados e pensionistas, do mês de maio de 2020, no montante de R\$ 25.916.774,56, tendo sido recebido ofício da Secretaria de Finanças informando que não havia disponibilidade de caixa para realização dos aportes solicitados, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 6.886, de 25.03.2020, valor esse que a PMSBC deixou de aportar; **em junho/2020** ocorreram regularmente os ingressos das contribuições patronais por parte dos órgãos: Câmara Municipal, Faculdade de Direito e IMASF, com relação os valores devidos pela Prefeitura, esses não ocorreram baseados na edição da Lei Municipal nº 6.898, de 18.06.2020, a qual suspendeu os recolhimentos das contribuições previdenciárias patronais devidas ao SBCPREV, a partir

da competência maio/2020 até dezembro/2020, os valores não repassados foram os seguintes FFIN1 – R\$ 6.413.388,12 e FFPREV – R\$ 4.464.205,29. A transferência financeira por parte dos órgãos Câmara Municipal, Faculdade de Direito e IMASF ocorreram regularmente, em relação a PMSBC foi solicitado aporte para a folha de pagamento de aposentados e pensionistas do mês de junho de 2020 no montante de R\$ 3.250.000,00 para o adiantamento salarial do dia 15/06/2020 e de R\$ 34.830.667,01 para os pagamentos referente ao dia 30/06/2020. A Secretaria de Finanças, através de ofício do GSF, informou que não havia disponibilidade de caixa para realização dos aportes solicitados. De acordo com o estabelecido na Lei Municipal nº 6.886, de 25.03.2020, deixou de efetuar os referidos aportes financeiros.

Checamos o enquadramento das aplicações financeiras dos meses de Maio e Junho de 2020, os quais demonstram regularidade perante a Resolução 3.922/2010, Pró Gestão – Nível 1 e Política de Investimento para o exercício de 2020. Referente aos saldos e rentabilidade: **em maio/2020 - FFIN2** – saldo em 31.05.2020 R\$ 888.855.827,16 rentabilidade no mês (+) 2,79%, no ano de 2020, (-) 5,86% versus meta atuarial (INPC + 5,87% aa) (+) 0,22%, e no ano de 2020, (+) 2,46% - **FFINPREV** - saldo em 31.05.2020 R\$ 477.890.620,52 rentabilidade no mês (+) 3,14%, no ano (-) 4,82% versus meta atuarial (INPC + 4,00 aa) (+) 0,08%, e no ano de 2020, (+) 1,72%, o mês de maio apresentou na Renda Fixa, fechamento na curva de juros dos Títulos Públicos e rentabilidade positiva nos indicadores de IMA-B, IMA-B5 e IRF-M (+) 1,60%. Na Renda Variável o mês de maio foi positivo em (+) 6,18%, com destaque para os investimentos no Exterior com (+) 4,37%. A rentabilidade no ano abaixo da meta se deu principalmente pela forte queda do Ibovespa no mês de março/2020, diante da cautela dos investidores com a disseminação do coronavírus, inclusive com caso confirmado no Brasil e seus impactos econômicos, desencadeou uma onda de pânico nos mercados internacionais; **em junho/2020 - FFIN2** – saldo em 30.06.2020 R\$ 877.646.078,04 rentabilidade no mês (+) 3,54%, no ano de 2020, (-) 2,53% versus meta atuarial (INPC + 5,87% aa) (+) 0,78%, e no ano de 2020, (+) 3,26% - **FFINPREV** - saldo em 30.06.2020 R\$ 496.731.985,29 rentabilidade no mês (+) 3,44% e no ano de 2020 (-) 1,55% versus meta atuarial (INPC + 4,00 aa) (+) 0,63%, e no ano de 2020, (+) 2,36%, o mês de junho apresentou na Renda Fixa, fechamento na curva de juros dos Títulos Públicos e rentabilidade positiva nos indicadores de IMA-B, IMA-B5 e IRF-M. (+) 1,47%. Na Renda Variável o mês de junho foi positivo em (+) 8,52%, e os investimentos no Exterior com (+) 4,31%, a rentabilidade no ano ainda permanece abaixo da meta pela forte queda do Ibovespa no mês de março/2020.

Requisitamos para a Sra. Supervisora de Serviços Previdenciários, processos deferidos nos meses em análise, os quais foram selecionados por amostragem através das publicações no Notícias do Município. Analisamos os processos de nº PR 685/19, PR 557/19, 2.198/19, 3.710/18, 2.272/19, 1.148/19, 7.306/18, 2.342/19 e PR 1.322/19, referentes as aposentadorias concedidas nos meses de Fevereiro, Março e Abril de 2020,

onde foram verificados os seguintes documentos: o Requerimento de Aposentadoria, Qualificação do Beneficiário (RG, CPF, PIS/PASEP, Certidão de Nascimento/Casamento), as Certidões de Tempo de Contribuição - INSS, as DTCs (Declaração de Tempo de Contribuição) emitidas pela Unidade de Recursos Humanos, Demonstrativo do Cálculo do Benefício e Fundamentação Legal, Análise Técnica do Setor de Benefícios, Parecer Jurídico, Despacho da Autoridade Competente, Minuta e Publicação do Ato Concessório (Portaria), Termo de Ciência do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Implantação do Benefício (Legislação e Valor) de cada processo elencado acima, ratificando a regularidade da documentação necessária as concessões analisadas. Os balancetes dos meses em referência foram analisados e estão conformes. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada pela presidente às 10 horas e trinta minutos. A reunião foi secretariada por mim, Tatiana Moncayo Martins Rebucci, que redigi a presente ata a qual foi assinada pelos conselheiros presentes.

**TATIANA MONCAYO MARTINS REBUCCI**

Presidente

**FLÁVIO BANDINI JÚNIOR**

Titular

**GISLENE DA SILVA SANTOS**

Titular

**MARCO AURÉLIO SILVEIRA**

Suplente